



Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SECULT/GO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DISPUTA GERAL

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 122/2023-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote**, em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 19/06/2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa(s) especializada para as ações de fornecimento de sinos, parte elétrica do sistema de toque do relógio, desmontagem dos sinos avariados e montagem dos novos sinos do campanário da torre da Igreja Paróquia Nossa Senhora do Rosário, da cidade de Pirenópolis-GO, com entrega até 90 dias, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202217645002237, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 385568

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 136/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o que consta do Processo nº 201100008001690; **considerando** o disposto no Art. 62 da Lei nº 16.168/2007 - Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado, bem como em sua RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2022 e alterações posteriores; **considerando** o constante do Despacho do Gabinete Nº Automático 2554/2021; **considerando** o disposto no Despacho 6/2023, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art 1º - INSTAURAR Tomada de Contas Especial, visando a apuração de irregularidades encontradas nos presentes autos, face o descumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 234/2013, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da extinta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAGRO, e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do P.A. Marcos Correia Lins, CNPJ: 11.495.467/0001-76, cujo objeto cingiu-se à implantação e execução descentralizada do Programa Lavoura Comunitária, safra 2013/2014, com objetivo de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à administração pública estadual, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2º - CONSTITUIR uma Comissão Especial para dar cumprimento ao artigo anterior, que deverá ser composta pelos servidores designados na PORTARIA Nº 037/2023, de 14 de março de 2023, sob a presidência do primeiro:

I - Presidente:

- Marcus Henrique Pereira de Abreu - Gestor Jurídico, CPF nº xxx.007.691-xx;

II - Membros:

- Diogo Gonçalves do Egito - Técnico em Gestão Pública - CPF nº xxx.048.241-xx;

- Dyovana Gama Monteiro - Lider de Área ou Projetos, CPF nº

xxx.594.271-xx

Art.3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - FIXAR o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 385433

Extrato da Portaria nº 137/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de abril de 2023, Art. 3º, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.029,

considerando DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

considerando o Parecer 162/2023 da Procuradoria Setorial desta Pasta;

considerando o Despacho 402/2023 da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável desta Pasta;

considerando o disposto nos autos administrativos nº 202217647000121;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (PPA-SUASA), para o período 2023 a 2027, conforme Plano e Manual Técnico, anexos desta Portaria.

Parágrafo Único: O PDA-UF integra o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - PPA-SUASA 2023-2027, conforme consta no art. 121 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 2º O PDA-UF do PPA-Suasa 2023-2027 reflete as políticas públicas voltadas ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e serve de orientação para os Programas da Defesa Agropecuária dos Planos Plurianuais do Governo Estadual.

§1º O PPA-Suasa não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais do Governo Estadual.

Art. 3º Os procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão do PDA-UF serão realizados de forma articulada com o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme orientações contidas no Manual de Técnico do PPA-SUASA 2023-2027.

Art. 4º Caberá à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, jurisdicionada desta Secretaria de Estado, prover a devida integração com o Ministério da Agricultura e Pecuária, buscando alinhamento intergovernamental e o melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade goiana e brasileira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS:

- Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - PPA-SUASA 2023-2027.

- Manual Técnico do PPA-SUASA 2023-2027

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 385589

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 233/2023-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar a servidora **Márcia Barbosa de**